



Conselho da Profissão

## Parecer nº CP/23/2015

**Assunto: Parecer relativo ao enquadramento académico e profissional dos titulares do grau académico de Bacharel.**

Na sequência da publicação da Proposta de Lei PPL302/XII, emanada do Governo da República Portuguesa, e decorrendo na Assembleia da República a ação legislativa de alteração de estatutos da Ordem dos Engenheiros Técnicos, o Conselho da Profissão, reunido em Coimbra no passado dia 28 de março de 2015, analisou o seu conteúdo e deliberou considerar, para todos os efeitos legais, que os titulares de um curso que confere o grau académico de Bacharel, inscritos na Ordem dos Engenheiros Técnicos, são considerados **equiparados** aos titulares do grau de Licenciado conferido no quadro da organização de estudos decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.ºs 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei 115/2013, de 7 de agosto.

Mais foi deliberado emanar o presente parecer que será enviado ao Bastonário da Ordem dos Engenheiros Técnicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade no Conselho da Profissão.

Lisboa, 30 de março de 2015.

**Pedro Brás**

Presidente do Conselho da Profissão